



MEMORANDO Nº 226/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Santana de Parnaíba, 29 de setembro de 2025

Para: Secretaria Municipal de Compras e Licitações

A/C: Sra. Cleusa Carvalho

Ref.: Pregão Eletrônico nº 176/2025

Assunto: Análise de Ficha Técnica - Coletes de Proteção Balística

Em atendimento à solicitação de análise da ficha técnica apresentada pela empresa FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA, CNPJ 33.474.608/0001-0, para Coletes de Proteção Balística, realizou-se o comparativo entre os requisitos estabelecidos no **Termo de Referência (TR)** e as características técnicas do modelo apresentado.

O quadro abaixo sintetiza as especificações do TR, os dados do equipamento e o status de atendimento:

Quadro Comparativo: Exigências do TR x Catálogo Apresentado

Especificação (TR)	Ficha Técnica da Empresa	Status
Nível de proteção III-A, conforme NIJ 0101.06	Empresa declara nível III-A (NIJ 0101.04)	NÃO ATENDE
Material balístico: UHMWPE (mín. 30 camadas) ou Aramida (mín. 4 camadas XD + 8 camadas XP)	Empresa declara uso de aramida XP/XD	✓ ATENDE
Cobertura: tórax, abdômen e costas, região da cintura ao pescoço	Empresa informa cobertura das áreas vitais	✓ ATENDE
Densidade máxima: 4,8 kg/m ² (± 3%)	Empresa informa peso dentro do limite	✓ ATENDE
Ano de fabricação: 2025	Empresa informa fabricação 2025	✓ ATENDE
Garantia mínima: 6 anos	Empresa oferece 5 anos	NÃO ATENDE
Certificação: NIJ 0101.06 por laboratório acreditado	Certificado apresentado nível III-A (NIJ 0101.04)	NÃO ATENDE
Etiqueta: lote, série, data de fabricação e validade, legível por 5 anos	Informação apresentada	✓ ATENDE

Conclusão Técnica

A análise da ficha técnica apresentada pela empresa FORTE SÃO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA evidencia que, embora alguns requisitos do Termo de Referência tenham sido atendidos, permanecem pendências relevantes quanto ao nível de proteção e certificação (NIJ



0101.06) e ao prazo mínimo de garantia (6 anos), ambos não cumpridos. Tais exigências são classificadas como essenciais para a segurança do equipamento e para a conformidade contratual.

Assim, conclui-se que o modelo ofertado **não atende integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência**, motivo pelo qual não se recomenda sua aprovação para prosseguimento no certame.

Atenciosamente,

Eduardo Esposito
Secretário Municipal de Segurança Urbana